

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1325/79

INTERESSADO: HELVÉCIO BRANDÃO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Microbiologia Básica, no Curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências de Barretos

RELATOR ; Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1387/79 - CTG - APROVADO EM 14/11/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências de Barretos indica o Dr. Helvécio Brandão para lecionar, como Professor III, a disciplina Microbiologia Básica, vinculada ao Departamento de Biologia e Ciências de Alimentos e obrigatória para o curso de Engenharia de Alimentos, em processo de autorização de funcionamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O candidato é médico (FM-UFMG, 1939).

2.2 - É mestre em Saúde Pública (Harvard, 1952), Doutor em Farmácia (FOF, UFMG, 1955). Livre-Docente de Microbiologia e Imunologia (FOF-UFMG, 1955; FHSP-USP, 1958).

2.3 - É aposentado como Professor-Adjunto (FMRP).

2.4 - Tem publicações no Brasil e no exterior.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Dr. Helvécio Brandão para lecionar, como Professor III, a disciplina Microbiologia Básica, destinada ao curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências de Barretos, em processo de autorização e funcionamento.

São Paulo, 12 de setembro de 1979

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24/10/79

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em Exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de novembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente